



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.588, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA
VAGA DE PONTO DE TÁXI NO BAIRRO
CAMPESTRE, ZONA RURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os arts. 26 e 27 da Lei Municipal n.º 2.134, de 3 de abril de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada uma vaga de ponto de táxi no bairro Campestre, zona rural de Muzambinho, cuja permissão precária de exploração da vaga 22 (vinte e dois), ora criada, será concedida ao Sr. Fabricio Donizetti de Oliveira Moraes, portador da CNH n.º 05541993199-MG.

Parágrafo único. O beneficiado com a permissão deverá seguir as normas vigentes para o exercício da profissão, bem como assinar o Termo de Permissão para Exploração dos Serviços de Transporte de Passageiros por Táxi no Município de Muzambinho/MG..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muzambinho, 27 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 27 / 09 / 2023

193003